



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.990, DE 03 DE agosto DE 1988

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário, de área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 6.514/88,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida à Equipe do Apostolado do "E.C.C." - EN CONTRO DE CASAIS COM CRISTO - permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 65 do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, de uma área de terreno situada na Rua Francisco Escobar - Jardim Mourisco - cadastrada sob BC 5.2.055.001.001, de propriedade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo anterior achase devidamente caracterizada na planta AD-525, anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, assim se descreve:

"tem início no ponto A e segue 38,50m, confrontando com a Rua Francisco Escobar, até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue 57,00m, confrontando com área remanescente, até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue 49,80m, confrontando com propriedade de Ardito Baruzzi Ltda., ou quem de direito, até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue 35,00m, confrontando com propriedade de José Benedito Ferreira, ou quem de di



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

fazendo uma área de 2.601,60m² (dois mil, seiscentos e um metros e sessenta decímetros quadrados).

ARTIGO 3º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo a permissionária devolver a área de terreno, imediatamente, sem direito de indenização, a qualquer pretexto.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de agosto de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de agosto de 1988.

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO